



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2025 AO
CONTRATO Nº 02/2025, CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO
DE COMPUTADORES PARA A CÂMARA DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, denominada **CONTRATANTE** e **MAQFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 07.354.555/0001-80, situada na Avenida Setembrino Pelissari, nº 233, sala D, bairro centro, Pinheiros - ES, CEP: 29.980-000, representada por **ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED], [REDACTED], Pinheiros - ES, CEP: 29.980-000, ora denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo Contratual tem por objeto o aditamento da Cláusula Terceira, quanto ao valor do contrato, para aquisição de mais 02 (dois) computadores Desktop Completo (Especificações técnicas no anexo 01 e item 6 e 8 do Termo de Referência), tudo constante no processo administrativo nº 532/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do contrato fica aditado em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.13 10:30:22 -03'00'

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ALEXSANDRO DOS
SANTOS
SOUSA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO DOS SANTOS
SOUSA: [REDACTED]

MAQFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____